



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 609, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta utilização de veículos pelas entidades carnavalescas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO reunião da Procuradoria Jurídica do município, com o promotor de justiça da comarca de Pinheiro Machado,

D E C R E T A:

Art. 1º As entidades carnavalescas, que se utilizarem de veículos para transitarem nas vias públicas durante o carnaval, deverão comunicar à Brigada Militar, o que segue:

- 1)Relação e cópia dos documentos dos veículos;
- 2)Cópia do documento de Identidade e CNH dos motoristas;
- 2)Nome do responsável pela agremiação e cópia de documento de identidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração